

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2024 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 185

Órgão: Ministério do Turismo/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTUR Nº 44, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria MTur nº 21, de 5 julho de 2023, que dispõe sobre competência para realizar atos de gestão no âmbito do Ministério do Turismo, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I da Constituição, resolve:

Art. 1º A Portaria MTur nº 21, de 5 julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

.....

§ 1º.....

.....

III - os acordos de cooperação técnica, exceto aqueles em relação às ações de descentralização das atribuições do Ministério do Turismo no tocante às funções de cadastramento e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos; e

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO SABINO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.